



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº. 42/12, de iniciativa do Poder Executivo, que dá nova redação a artigos e inclui parágrafos na Lei nº. 2.109, de 18.06.09, que diz respeito a política dos direitos da criança e do adolescente no Município de Campo Largo.

RELATÓRIO

A pretensão do Poder Executivo é de reformular e atualizar a legislação que disciplina os direitos da criança e do adolescente do Município de Campo Largo, através da inclusão de novas disposições trazidas ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, pela Lei Federal nº. 12.696, de 25.07.12, mediante alteração dos artigos 24, *caput* e 38, e, acréscimo dos parágrafos únicos dos artigos 21 e 38, e dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do artigo 27, da Lei 2.109, de 18.06.09, relacionados aos direitos dos Conselheiros Tutelares.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

FUNDAMENTAÇÃO

Esta medida legislativa é de competência da Câmara Municipal, com sanção do Poder Executivo, por tratar de suplementação à legislação federal e estadual, consoante previsão expressa contida no inciso I, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e do inciso XXX, do artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, possibilitando-se assim seu processamento legislativo.

VOTO

Diante destas circunstâncias, em face a ausência de vícios de origem no feito, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, decidem que o Projeto de Lei nº. 42/12 encontra-se em condições de ser conhecido e votado pelo plenário, para a apreciação de seu mérito.

É o parecer!

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Wilson Andrade".

Wilson Andrade
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sandra Marcon".

Sandra Marcon
Relatora

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jorge Julio".

Jorge Julio
Membro